



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº ~~196~~.....(Lei nº 742).....

Antonio Nunes de Moraes Junior, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Jacareí, autorizado a assinar com a Diretoria de Obras Públicas do Estado de São Paulo (DOP), a Ordem de Serviço, para as obras de reparos a serem executados na Escola Mista de Emergência do Bairro da Esperança em Jacareí, (prédio pertencente a esta Prefeitura), no valor de CR\$ 25.792,20 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 672 de 2 de setembro de 1961.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de Mai de 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal